



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N° 147/15  
PARECERES N°s 148/15

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 26 de outubro de 2015.

Ofício nº 165/2015 - DA

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 92/2015


113/15

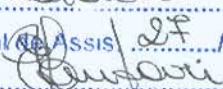
Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 92/2015, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

|   |
|---|
| AS COMISSÕES PERMANENTES  |
| Com. Justiça e Redação  |
| Orçamento, Finanças e Contabilidade   |
| Câmara Municipal de Assis / 27.10.15  |
|  |
| Chefe do Departamento do Legislativo  |



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 92/2015)

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**  
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) junto a FAC – Fundação Assisense de Cultura "Joshey Leão.

Esta medida se faz necessária, tendo em vista a necessidade de ajustes das dotações orçamentária da FAC, para prover todas as atividades previstas para o fechamento do exercício de 2015.

Diante destas razões que motivam a necessidade de apresentação desta propositura, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 92/2015, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de outubro de 2015.

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 14715  
PARECERES N.ºs 14715

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI N.º 92/2015

113/15

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

|                   |  |     |                      |
|-------------------|--|-----|----------------------|
| 4.                | FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA JOSHEY LEÃO            |     |                      |
| 4.11.             | FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA JOSHEY LEÃO            |     |                      |
| 4.11.1.           | GERÊNCIA DE ADM. PATRIMÔNIO E SERVIÇOS               |     |                      |
| 13.122.0003.2.049 | OP.MANUT.DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO                 |     |                      |
| (12558) 319011    | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....   | R\$ | 20.000,00            |
| (12573) 319013    | Obrigações Patronais.....                            | R\$ | 5.000,00             |
| (12580) 339030    | Material de Consumo .....                            | R\$ | 10.000,00            |
| (12617) 339039    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....  | R\$ | 30.000,00            |
| 13.122.0003.2.205 | PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERV. PUBL. MUNICIPAIS-PAS      |     |                      |
| (12654) 339039    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....  | R\$ | 6.000,00             |
| 4.11.2.           | GERÊNCIA DE ARTE E CULTURA                           |     |                      |
| 13.392.0019.2.662 | BIBLIOTECA   |     |                      |
| (12682) 319011    | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....   | R\$ | 40.000,00            |
| (12697) 319013    | Obrigações Patronais.....                            | R\$ | 1.000,00             |
| (12768) 339197    | Aporte para Cobertura Déficit Atuarial .....         | R\$ | 1.000,00             |
| 13.392.0019.2.663 | CINEMA   |     |                      |
| (12781) 319011    | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....   | R\$ | 1.000,00             |
| (12796) 319013    | Obrigações Patronais.....                            | R\$ | 500,00               |
| (12842) 339039    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....  | R\$ | 4.000,00             |
| 13.392.0019.2.664 | MAPA, MAHA, CASA DE TAIPA E MUSEU FERROVIÁRIO        |     |                      |
| (12895) 319013    | Obrigações Patronais.....                            | R\$ | 1.000,00             |
| (12941) 339039    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....  | R\$ | 5.000,00             |
| 13.392.0019.2.665 | ESCOLAS DE ARTES - SEMEARTE, ASSISTA-ARTE<br>E SEFAR |     |                      |
| (12996) 319016    | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....       | R\$ | 2.000,00             |
| (13003) 339030    | Material de Consumo .....                            | R\$ | 8.000,00             |
| 13.392.0019.2.666 | TEATRO   |     |                      |
| (13078) 319011    | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....   | R\$ | 12.000,00            |
| (13093) 319013    | Obrigações Patronais.....                            | R\$ | 500,00               |
| 13.392.0019.2.670 | CIRCUITO CULTURAL PAULISTA                           |     |                      |
| (13324) 339039    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....  | R\$ | 30.000,00            |
| <b>Total.....</b> |  |     | <b>R\$177.000,00</b> |

**Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

|                   |   |            |                   |
|-------------------|---|------------|-------------------|
| 4.                | FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA JOSHEY LEÃO           |            |                   |
| 4.11.             | FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA JOSHEY LEÃO           |            |                   |
| 4.11.1.           | GERÊNCIA DE ADM., PATRIMÔNIO E SERVIÇOS             |            |                   |
| 13.122.0003.2.049 | OP.MANUT.DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO                |            |                   |
| (12642) 339197    | Aporte para Cobertura Déficit Atuarial .....        | R\$        | 3.411,56          |
| 4.11.2.           | GERÊNCIA DE ARTE E CULTURA                          |            |                   |
| 13.392.0019.2.662 | BIBLIOTECA  |            |                   |
| (12704) 339014    | Diárias - Pessoal Civil .....                       | R\$        | 2.000,00          |
| 13.392.0019.2.663 | CINEMA  |            |                   |
| (12803) 339014    | Diárias - Pessoal Civil .....                       | R\$        | 1.000,00          |
| (12805) 339030    | Material de Consumo .....                           | R\$        | 1.000,00          |
| 13.392.0019.2.664 | MAPA, MAHA, CASA DE TAIPA E MUSEU FERROVIÁRIO       |            |                   |
| (12897) 319016    | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....      | R\$        | 2.000,00          |
| (12899) 319113    | Obrigações Patronais.....                           | R\$        | 2.000,00          |
| 13.392.0019.2.665 | ESCOLAS DE ARTES - SEMEARTE, ASSISTA-ARTE E SEFAR   |            |                   |
| (12979) 319011    | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....  | R\$        | 70.000,00         |
| (12998) 319113    | Obrigações Patronais.....                           | R\$        | 20.000,00         |
| (13001) 339014    | Diárias - Pessoal Civil .....                       | R\$        | 5.000,00          |
| (13065) 339197    | Aporte para Cobertura Déficit Atuarial .....        | R\$        | 20.000,00         |
| 13.392.0019.2.666 | TEATRO  |            |                   |
| (13095) 319016    | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....      | R\$        | 2.000,00          |
| (13102) 339030    | Material de Consumo .....                           | R\$        | 15.000,00         |
| 4.11.3.           | GERÊNCIA DE EVENTOS                                 |            |                   |
| 13.392.0019.2.668 | ENCONTRO DE BANDEIRAS                               |            |                   |
| (13176) 339030    | Material de Consumo .....                           | R\$        | 248,80            |
| (13200) 339036    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....   | R\$        | 500,00            |
| (13213) 339039    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... | R\$        | 18,00             |
| (13237) 339047    | Obrigações Tributárias e Contributivas.....         | R\$        | 120,00            |
| 13.392.0019.2.669 | CARNAVAL  |            |                   |
| (13238) 339030    | Material de Consumo .....                           | R\$        | 2.750,00          |
| (13262) 339036    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....   | R\$        | 1.000,00          |
| (13275) 339039    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... | R\$        | 972,32            |
| (13299) 339047    | Obrigações Tributárias e Contributivas.....         | R\$        | 250,00            |
| 13.392.0019.2.671 | VIRADA CULTURAL PAULISTA                            |            |                   |
| (13348) 339030    | Material de Consumo .....                           | R\$        | 14.145,40         |
| (13372) 339036    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....   | R\$        | 500,00            |
| (13385) 339039    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... | R\$        | 4.586,87          |
| (13409) 339047    | Obrigações Tributárias e Contributivas.....         | R\$        | 120,00            |
| 13.392.0019.2.672 | FESTIVAL DE MÚSICA                                  |            |                   |
| (13410) 339030    | Material de Consumo .....                           | R\$        | 3.000,00          |
| (13434) 339036    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....   | R\$        | 500,00            |
| (13447) 339039    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... | R\$        | 1.987,00          |
| (13471) 339047    | Obrigações Tributárias e Contributivas.....         | R\$        | 120,00            |
| 13.392.0019.2.673 | FESTIVAL DO FOLCLORE                                |            |                   |
| (13472) 339030    | Material de Consumo .....                           | R\$        | 2.150,05          |
| (13496) 339036    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....   | R\$        | 500,00            |
| (13533) 339047    | Obrigações Tributárias e Contributivas.....         | R\$        | 120,00            |
| <b>Total.....</b> |   | <b>R\$</b> | <b>177.000,00</b> |

**Art. 3º-** Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19 de julho de 2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2015, aprovada pela Lei Municipal nº 5.881 de 27 de junho de 2014, conforme especificações previstas nesta lei.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de outubro de 2015.

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**





Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## PARECER JURÍDICO N.º 295/2015

MINUTA DE PROJETO DE LEI – PRETENDE  
DELIBERAÇÃO LEGISLATIVA PARA  
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 177.000,00  
JUNTO A FAC - VIABILIDADE JURÍDICA.

A Secretaria de Governo e Administração solicita Parecer Jurídico sobre a minuta do Projeto de Lei em questão, que trata da autorização de abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), junto a FAC – Fundação Assisense de Cultura, de modo a prover as atividades previstas para o fechamento do exercício de 2015.

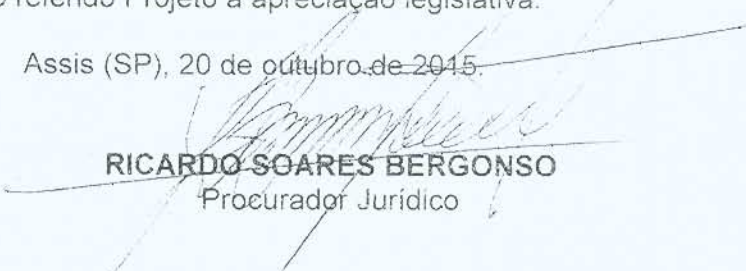
O parecer não demanda maiores explanações, já que a Exposição de Motivos que encaminha o referido Projeto de Lei é autoexplicativa.

De outra banda, temos que a iniciativa do projeto de lei em debate está em consonância com a legislação municipal, especialmente a Lei Orgânica Municipal.

Demais disso, a constitucionalidade do referido projeto está assegurada, ante à observância aos princípios contido na CF/88.

Ante todo o exposto, OPINO pela VIABILIDADE JURÍDICA do encaminhamento do referido Projeto à apreciação legislativa.

Assis (SP), 20 de outubro de 2015.

  
**RICARDO SOARES BERGONSO**  
Procurador Jurídico